



378
55/25
RUB.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO DA PROPOSTA

Para aquisição do Objeto: 2789-3

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, órgão gestor da Política de Assistência Social do Município de Dourados, em conformidade com a Lei Federal nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações com a Lei Municipal nº 442 de 15 de setembro de 2022, com a Lei Municipal nº 3.783 de 23 de abril de 2014 e outras legislações pertinentes, tem por finalidade coordenar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais assegurando os direitos socioassistenciais e contribuindo no acesso aos demais direitos de cidadania destinada a quem dela necessitar através dos serviços de Proteção Social do Município.

A Secretaria de Assistência Social identifica a demanda por cobertores como situação emergencial no município e sugere a contratação na modalidade **Dispensa de Licitação para compra emergencial** em conformidade com o texto do inciso VIII do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE PESQUISA - FORNECEDORES	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06057223030917	185,56
TREVO ALIMENTOS LTDA	51429465000101	177,73
MACRI ALIMENTOS LTDA	08647485000111	189,50
MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	35081591000153	169,13
ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04757459001167	180,00
BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS LTDA	11174408000104	189,89
ATACADÃO S.A.	75315333000109	215,59
COMPANHIA SULAMERICANA DE DISTRIBUIÇÃO	11517841000197	209,93

**Orçamentos juntados ao processo*

Considerando que os fornecedores encaminharam os orçamentos para o objeto a partir do recebimento da mesma nota de cotação com a descrição do produto (cesta de alimentos) a ser contratado e formalizaram os valores conforme o quadro acima em orçamentos juntados ao processo. A Administração levou em consideração o atendimento dos itens do orçamento em conformidade com a solicitação, aspectos legais elencados no Termo de Referência e a proposta mais vantajosa para o município.

Não obstante, o fornecedor MCP Comercio e Distribuidora e Alimentos LTDA que apresentou a proposta mais vantajosa em valor econômico respondeu os contatos confirmando que atende a demanda como também disponibilizou os documentos necessários que comporão o processo de licitação. A equipe de Planejamento verificou a veracidade dos documentos recebidos e conclui que o fornecedor MCP Comercio e Distribuidora e Alimentos LTDA atende os requisitos para a contratação. Assim justifica-se a aprovação do mesmo para fornecimento do objeto referente ao processo nº 55/2025 por atender a demanda em tela quanto aos requisitos legais para o contrato e ter apresentado a melhor proposta comercial.

Assim encaminhamos processo nº 55/2025 registrado no protocolo eletrônico nº 1.368 para que o departamento de licitações de continuidade das próximas etapas.


YASMIN CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES
Diretora do Departamento de Administração e Finanças